



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 466/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de abril de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 275/2017-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 4.763/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

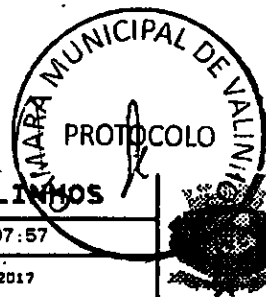
Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, com o seguinte:

1. Considerando que houve elaboração de projeto da ponte do Capuava, indaga-se:
 - a. Quem fez o projeto?
 - b. Como foi escolhida a empresa responsável pelo projeto?
 - c. Quanto custou o projeto?
 - d. Enviar cópia do projeto.

Resposta: Conforme informações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, foi contratada através de processo de licitação (Termo de Contrato nº 63/2016, Processo de Compras nº 186/2016, Tomada de Preços nº 5A/2016) a empresa Repecol Construções Metálicas Ltda. EPP, constituindo objeto da contratação o fornecimento de projeto executivo, material, mão-de-obra e ferramental necessário para a execução de travessia aérea sobre o Ribeirão Pinheiros, localizada na avenida Albertina de Castro Prado, bairro Capuava.

O projeto executivo da travessia da área – Ribeirão Pinheiros, no valor de R\$ 119.571,71, contém os seguintes itens:

- Levantamento planialtimétrico e cadastral classe II PAC esc 1:500 até 1HA;
- Taxa fixa instalação sondagem a percussão;
- Deslocamento de equipamento de sondagem;
- Sondagem de percussão até 15m;
- Taxa fixa instalação sondagem rotativa;
- Sondagem rotativa rocha alt. 114,3mm (Hx);
- Consultor;
- Engenheiro sênior;
- Engenheiro Junior;
- Cadista.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 20/04/2017 07:57

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 275/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a Lei Municipal nº 5.289/16, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.200.000,00.

Nº PROTOCOLO
00720/2017



PREFEITURA DE VALINHOS

O envio da cópia do projeto por ora resta prejudicado, tendo em vista que, no momento, o projeto está sob a análise técnica da área técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2. Enviar cópia do processo administrativo 10.134/15 – PMV.

Resposta: O expediente administrativo em questão trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e conta atualmente com 07 volumes, contando portanto mais de 1.400 folhas. Portanto, resta prejudicado o encaminhamento das cópias solicitadas, tendo em vista o grande volume de folhas, o que configuraria ofensa aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade previstos nas Constituições Estadual e Federal, sendo facultado ao Vereador requerente ou assessor devidamente autorizado pelo nobre Edil, consultar a documentação solicitada diretamente na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, bem como, requerer cópias do que julgar necessário.

3. Consta na mensagem 29/2016, referente ao Projeto de Lei 76/2016 (Lei 5.289/2016), que "a cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64". Questiona-se:

a. A anulação da dotação especificada (Reserva de Contingência) foi realizada?

Resposta: Sim, em consonância com a Lei nº 5.289 de 25 de maio de 2016.

b. No valor estimado de R\$ 1.199.968,91 está comportado o custo do projeto elaborado?

Resposta: Sim, conforme disposto no Termo de Contrato nº 63/2016 efetuado com a empresa Répocol Construções Metálicas Ltda. EPP.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)